

VOTO Nº 151/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.910295/2023-70

Expediente nº **0385343/23-0**

Analisa afastamento do país - missão internacional, modalidade Relações Internacionais. 76ª Assembleia Mundial da Saúde. Genebra, Suíça.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE

Relator: Antonio Barra Torres

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de autorização para afastamento do país da servidora **Laila Sofia Mouawad**, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula Siape nº 149139, lotada na Coordenação de Cooperação Internacional - COCIN/AINTE, para participar da **76ª Assembleia Mundial da Saúde**, evento organizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que ocorrerá no período de **21 a 30 de maio de 2023**, em **Genebra/Suíça**, conforme Formulário de Descrição da Missão (documento SEI nº 2323972) e Convite (documento SEI nº 2323811).
2. Considerando o disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte despesa estimada:

Diárias	Passagens	Seguro Viagem:
R\$ 23.423,40	R\$ 10.960,00	R\$ 608,40

ANÁLISE

3. Sobre a relevância da missão, destaca-se que a Assembleia Mundial da Saúde (AMS) é o órgão decisório da Organização Mundial da Saúde (OMS), composto por todos os estados-membros da organização. Sua principal função é determinar as políticas da Organização. A AMS nomeia o Diretor-Geral, supervisiona as políticas financeiras da Organização e revisa e aprova a proposta de orçamento. Da mesma forma, considera os assuntos sobre os quais possam ser necessárias ações, estudos, investigações ou relatórios adicionais. Dentre seus objetivos, além de assuntos administrativos e de governança, está o de servir de plataforma para apresentação e debate dos principais temas globais de interesse da saúde pública, unindo Governos, sociedade civil organizada, academia e setor privado.
4. A participação da Agência nesta reunião é uma oportunidade de interlocução

com autoridades em assuntos estratégicos para a atuação internacional da Agência, além de representar uma ocasião para discutir e contribuir com a agenda global na área regulatória.

5. A servidora Laila Sofia Mouawad atua como ponto focal da Anvisa junto à OMS, acompanhando os diversos assuntos que envolvem a cooperação entre a Anvisa e a Organização Mundial de Saúde - OMS (resoluções, guias, orientações, reuniões, consultas públicas, capacitações, etc.), bem como realizando as articulações necessárias, tanto com as áreas internas quanto com o Ministério das Relações Exteriores. A servidora também vem acompanhando e contribuindo diretamente nas discussões dos temas afetos à Anvisa nas agendas da AMS e do *Executive Board* (EB), com destaque para os seguintes itens:

12.3 Produtos médicos abaixo do padrão e falsificados

12.5 Minuta de estratégia global em prevenção e controle de infecções

12.7 Padronização de nomenclatura para dispositivos médicos

13. Emergências de Saúde Pública: Preparação e resposta

14.1 Fortalecimento da OMS para preparação e resposta a emergência de saúde / Fortalecimento de ensaios clínicos para fornecer evidência de alta qualidade em intervenções de saúde e melhorar a qualidade e coordenação da pesquisa

Pilar 1 D. Resistência a Antimicrobianos

6. A Coordenação de Missões Internacionais (Comin/Ainte), manifestou-se no Despacho nº 60/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (2336183), conforme abaixo:

2. A Organização Mundial da Saúde (OMS), sigla em inglês WHO, é uma Organização Internacional dedicada aos cuidados dos temas de saúde, e sua constituição deu-se em abril de 1946, e conta com 194 Estados Membros. A OMS tem **como papel principal dirigir e coordenar a saúde internacional** dentro do sistema das Nações Unidas. A Organização trabalha em estreita colaboração com outras agências das Nações Unidas, organizações não governamentais, fundações, setor privado e com as comunidades afetadas, a fim de melhorar os serviços essenciais de prevenção, tratamento e saúde. Ela está presente em seis regiões e tem mais de 150 escritórios pelo mundo.

3. Para que o objetivo principal da OMS seja alcançado, a OMS está apoiando os países no desenvolvimento de seus sistemas de saúde para avançar e manter a cobertura universal de saúde e monitora o progresso que é feito pelos países. Além disso, todos os Estados Membros da ONU concordaram em tentar alcançar a cobertura universal de saúde (UHC) até 2030, como parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

4. A Assembleia Mundial da Saúde (WHA, de World Health Assembly) é o órgão decisório da OMS, composto por ministros da saúde de todos os Estados-Membros e se concentra em uma agenda específica preparada pelo Conselho Executivo (Executive Board). Suas principais funções são determinar as políticas da Organização, nomear o Diretor-Geral, supervisionar as políticas financeiras e revisar e aprovar o orçamento-programa proposto. A WHA é realizada em Genebra, na Suíça, todo mês de maio, quando novas metas são definidas e novas tarefas atribuídas.

6. Os membros da WHA geralmente se reúnem todos os anos em maio em Genebra. Suas principais funções são determinar as políticas da Organização, supervisionar as políticas financeiras e revisar e aprovar o orçamento-programa proposto. Além disso, na Assembleia são eleitos o Diretor-Geral da OMS (a cada cinco anos) e, anualmente, dez membros para renovação parcial do Conselho Executivo. Na Assembleia Mundial da Saúde são realizados 2 tipos principais de reuniões:

- **Comitês:** se reúnem para debater questões técnicas e sanitárias; questões financeiras e de gestão, e aprovar os textos das resoluções, que são posteriormente submetidos ao plenário.
- **Plenário:** é o encontro de todos os delegados da Assembleia Mundial da Saúde. A WHA se reúne em plenário várias vezes para ouvir os relatórios e aprovar as resoluções elaboradas pelos comitês. O Diretor-Geral e os Estados-Membros também se dirigem aos delegados durante o plenário.

7. Além disso, são elaborados briefings técnicos específicos sobre saúde pública, com vistas a propor novos desenvolvimentos na área, criar um fórum de debate e permitir o compartilhamento de informações.

8. O Conselho Executivo é composto por 34 membros tecnicamente qualificados, eleitos para mandatos de três anos. O Conselho se reúne duas vezes por ano: em janeiro, quando os membros estabelecem a agenda da Assembleia Mundial da Saúde; e em maio, logo após a realização da Assembleia. Suas principais funções consistem em implementar as decisões e políticas tomadas durante a Assembleia e prestar a assistência necessária. O que já foi feito:

• As principais estruturas políticas internacionais adotadas por meio das resoluções da WHA incluem:

- Regulamentos Sanitários Internacionais (RSI);
- Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, adotado em 1981;
- Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, adotada em 2003;
- Código de Prática Global para o Recrutamento Internacional de Pessoal de Saúde, adotado em 2010.

9. Além disso, a WHA endossou por meio de resoluções uma série de planos de ação da que tratam de diferentes áreas para melhorar a saúde em todo o mundo, tais como:

Eradicação mundial da varíola, endossada pela primeira vez em 1959 e, em seguida, declarada como vencida em 1980;

- Eradicação mundial da poliomielite, endossada pela primeira vez em 1988, recentemente reafirmada em 2011;
- Controle da infecção humana por ancilostomíase por meio de vermifugação regular em crianças em idade escolar, endossado em 2001;
- Plano de ação global da OMS para a saúde dos trabalhadores, aprovado em 2007;
- Controle do uso nocivo de álcool, homologado em 2010;
- Ações globais aprimoradas para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis, endossadas em 2011.

10. A WHA também é responsável pelo endosso da Família de Classificações Internacionais da OMS, uma série de classificações médicas padronizadas internacionalmente, incluindo a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

7. Na Anvisa os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**.

8. Por fim, a competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da **Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

VOTO

9. Diante do exposto, voto pela aprovação do afastamento da servidora Laila Sofia Mouawad, para participar da 76ª Assembleia Mundial da Saúde, que ocorrerá no período de 21 a 30 de maio de 2023 , em Genebra/Suíça.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 18/04/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2342985** e o código CRC **A49C8C12**.